



SINTFESP-GO/TO atualiza filiados sobre a contagem de tempo especial



Após a vitória do SINTFESP-GO/TO e demais entidades sindicais em relação ao Mandado de Injunção nº 880, o Núcleo Estadual do Ministério da Saúde de Goiás (NEMS/GO) já está efetuando a contagem de tempo de serviço trabalhado em condições especiais no período pós 90.

Todas as aposentadorias e averbações serão revistas e os direitos dos servidores, concedidos administrativamente para o ano de 2009. No entanto, o período retroativo de 4 anos referente a data do MI 880, serão pagos via processo judicial. A Assessoria Jurídica do SINTFESP-GO/TO já está tomando todas as providências necessárias para encaminhar o processo de seus filiados.

Já no INSS, considerando a edição da Instrução Normativa do MPS nº 01, da Secretaria de Políticas da Previdência Social, o Recursos Humanos do Instituto aguarda consulta à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento (SRH/MPOG) sobre os

procedimentos a serem adotados para o cumprimento do MI 880.

Além disso, no último dia 8, a SRH/MPOG publicou no Diário Oficial da União, a Orientação Normativa nº 10 que revogou a ON nº 06/2010, com o intuito de compatibilizar as orientações emitidas pela SRH e pela ON nº 01/2010 do Ministério da Previdência. A principal mudança da ON nº 10, consiste na documentação exigida, que passa a ser disciplinada pela instrução normativa publicada pela Previdência. A Assessoria Jurídica do sindicato está analisando tal orientação.

DESDE A DECISÃO DO STF, O SINDICATO VEM TRABALHANDO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INSS, PARA AGILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DO REFERIDO MI 880. O SINTFESP-GO/TO EVIDENCIA QUE, POR SER PROPONENTE DO MANDADO DE INJUNÇÃO, ASSEGURA DIREITO SOMENTE A SEUS FILIADOS.

SINTFESP - GO/TO
SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM SAÚDE E PREVIDÊNCIA

CUT

CENTRAL NACIONAL DOS TRABALHADORES EM SAÚDE SOCIAL

FENASPS

EM DEFESA DOS SERVIDORES DO INSS

A Diretoria do SINTFESP-GO/TO, desde que tomou conhecimento da "Operação Guia" da Polícia Federal, tem acompanhado atentamente o desenrolar dos fatos, entendendo que todas essas responsabilidades devem ser apuradas, porém sem desrespeitar o devido processo legal e estado democrático de direito.

Todas as providências estão sendo tomadas pelo SINTFESP-GO/TO no sentido de garantir a tranquilidade e normalidade nas rotinas necessárias aos servidores para que continuem a desenvolver o seu trabalho que é de grande importância e relevância para a sociedade. Além disso, várias ações do INSS têm sido viabilizadas visando a excelência no atendimento aos segurados.

Vale ressaltar que o SINTFESP - GO/TO repudia veementemente todo e qualquer ataque generalizado desprovido de verdade e lançado de forma oportunista contra os servidores do INSS de Goiânia que trabalham em prol da sociedade.

Diretoria Colegiada do SINTFESP-GO/TO

Nota oficial publicada no Jornal O Popular no dia 09/10/10

A Diretoria Colegiada do SINTFESP-GO/TO, parabeniza todos os servidores públicos, filiados à entidade, pelo Dia do Servidor Público, comemorado no último dia 28. Com ética, eficiência, respeito e cordialidade, vocês são os responsáveis pelo importante serviço prestado à sociedade.
PARABÉNS!

INSS de Goiânia, confirma alteração do código 28 para código de greve

No último dia 18, em resposta ao ofício enviado pela Diretoria Colegiada do SINTFESP-GO/TO, o Chefe da Seção de Recursos Humanos da Gerência Executiva do INSS em Goiânia, Ronaldo César Silva, encaminhou à entidade documento confirmando a alteração do código de falta injustificada para o código de greve, referente aos dias do movimento paredista ocorrido em junho de 2009.

O SINTFESP-GO/TO repassou ao Gerente Executivo do órgão, por meio do ofício, cópia do comunicado da DRH/INSS, datado em 30 de agosto deste ano, que orientava sobre a alteração no registro de falta por motivo de greve dos códigos no SIAPECAD-00129, SIAPE-03/142 e SIRH-028, correspondentes a ausência dos servidores ao serviço sem justificativa, adequando-os ao código específico de falta de greve, de acordo com listagem recebida do próprio Recursos Humanos. O SINTFESP-GO/TO orienta aos servidores, que cada um verifique, juntamente ao RH, como se encontra o seu dossiê.

NÃO à ADIN 4468!

Sancionada pelo presidente da república no dia 26 de agosto deste ano, a lei 12.317/2010 que assegura redução da jornada de trabalho semanal, em 30 horas, para assistentes sociais, foi 'barrada' pela Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) 4468, ajuizada no STF pela Confederação Nacional de Saúde (CNS), entidade representativa das empresas nacionais prestadoras de serviços de saúde.

A alegação é que as normas impedem as negociações sindicais entre empregados e empregadores sobre a redução da jornada de trabalho dos assistentes sociais e o piso salarial do grupo profissional. Além disso, a jurisprudência trabalhista necessita de negociação coletiva obrigatória, após a promulgação da CF 88.

O SINTFESP-GO/TO, por meio de sua Assessoria Jurídica, está analisando a possibilidade de possíveis conseqüências advindas da ação aos profissionais do INSS. O sindicato evidencia a importância da categoria se unir para derrubar a ADIN 4468 que prejudica o bem-estar dos servidores através de desgaste físico e emocional gerados pela extensa e cansativa jornada de 40 horas semanais.

SINTFESP-GO/TO e CNTSS prometem acompanhar decisões do novo governo

A CNTSS e o SINTFESP-GO/TO evidenciam que, mesmo após o processo eleitoral, acompanharão de perto as decisões da presidenta eleita, Dilma Rousseff. As entidades alertam que estarão atentas às escolhas dos novos ministros da saúde, previdência, planejamento e secretaria de recursos humanos, e desenvolvimento social. Além disso, intensificarão a cobrança das pendências das negociações iniciadas em 2008: a revisão das tabelas salariais na Seguridade Social/MS e a jornada de trabalho e carreira no INSS.

NOTA DE FALECIMENTO

Faleceu no dia 14 de outubro, o Técnico de Seguro Social, lotado na APS Oeste do INSS de Goiânia, **Jorge Luiz de Oliveira e Silva**.

A Diretoria Colegiada do SINTFESP-GO/TO aproveita o espaço para manifestar seus sinceros pêsames aos familiares do amigo e companheiro de luta, que vai deixar saudades.